

GEORGES LOUIS HAGE HUMBERT

FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE
CONTEÚDO CONSTITUCIONAL E LEGAL

2ª edição

Prefácio Márcio Cammarosano



RIO DE JANEIRO
2024

2ª edição – 2024

© Copyright: *Georges Louis Hage Humbert*

Presidente do Conselho Editorial: *Nelson Nery*

Conselho Editorial: • *Álvaro Mayrink* • *André Brandão Nery Costa* • *Araken de Assis* • *Arnaldo Rizzardo* • *Arruda Alvim (in memoriam)* • *Cláudio Brandão* • *Florisbal de Souza Del' Olmo* • *Geraldo Magela Alves* • *Mathias Coltro* • *Nelson Nery Costa* • *Sylvio Capanema de Souza (in memoriam)* • *Tânia da Silva Pereira*

Diagramação: *Olga Martins*

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

H899f
2. ed.

Humbert, Georges Louis Hage
Funções sociais da cidade : conteúdo constitucional e legal / Georges Louis Hage
Humbert ; prefácio Márcio Cammarosano. - 2. ed. - Rio de Janeiro : , 2024.
228 p. ; 23 cm.

Inclui bibliografia e índice
ISBN 978-65-5813-104-5

I. Direito constitucional - Brasil. 2. Direito urbanístico - Brasil. 3. Política urbana - Brasil. I. Cammarosano, Márcio. II. Título.

24-89122

CDU: 349.44(81)



Meri Gleice Rodrigues de Souza - Bibliotecária - CRB-7/6439

01/04/2024 05/04/2024

O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível (art. 102 da Lei nº 9.610, de 19.02.1998).

Quem vender, expuser à venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior (art. 104 da Lei nº 9.610/98).

As reclamações devem ser feitas até noventa dias a partir da compra e venda com nota fiscal (interpretação do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11.09.1990).

Reservados os direitos de propriedade desta edição pela
GZ EDITORA

contato@editoragz.com.br
www.editoragz.com.br

Estrada do Capuava, nº 1325 - Box Q - CEP 06715-410
Bairro Barro Branco - Município de Cotia - SP
Tels.: (0XX21) 99585-0737 / 99755-0737

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

SUMÁRIO

<i>APRESENTAÇÃO</i>	V
<i>AGRADECIMENTOS</i>	XI
<i>SOBRE O AUTOR</i>	XIII
CAPÍTULO I - DELIMITAÇÃO DO OBJETO E METODO DE INVESTIGAÇÃO DO CONTEÚDO JURÍDICO DE FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE	1
CAPÍTULO II - NATUREZA DE FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE	11
2.1. Relevância da identificação da natureza do objeto pesquisado	11
2.2. Funções sociais da cidade é norma jurídica	16
2.3. Função social da cidade é princípio jurídico constitucional de eficácia plena e aplicabilidade imediata.....	25
2.3.1. Classificação da norma jurídica constitucional quanto à eficácia plena e a aplicabilidade	29
2.3.2. Classificação bipartite da norma jurídica: princípios e regras	34
2.3.3. As funções sociais da cidade enquanto norma princípio constitucional de eficácia plena e aplicabilidade imediata	48
CAPÍTULO III - SENTIDO DE FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE	55
3.1. A importância da questão terminológica para a obtenção do sentido de funções sociais da cidade	55
3.2 . Conteúdo jurídico do termo “funções”	67
3.3. Conteúdo jurídico do termo “sociais”	77
3.4. Do conteúdo jurídico do termo “cidade”	84
3.5. Definição síntese do sentido de funções sociais da cidade no ordenamento jurídico brasileiro	98

3.6. O sentido jurídico de funções sociais da cidade e a Carta de Atenas.....	102
CAPÍTULO IV - ALCANCE JURÍDICO DE FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE.....	117
4.1. De funções sociais da cidade como expressão dos fundamentos e objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.....	117
4.2. De funções sociais da cidade como direito fundamental ínsito ao estado social posto.....	128
4.3. De funções sociais da cidade como princípio estruturante do regime jurídico da política urbana	135
4.4. De funções sociais da cidade como fundamento e limitador dos atos de poder.....	148
4.5. De funções sociais da cidade como expressão de direitos difusos e/ou coletivos e de direito individual subjetivo.....	160
4.6. Da incidência de funções sociais da cidade sobre os atos jurídicos quando destinados às áreas urbanas.....	167
4.6.1. Funções sociais da cidade: vetor da Lei Federal 10.257/11 (Estatuto das Cidades)	174
4.7. Da incidência de funções sociais das cidades nos bens públicos e nos bens privados	177
CAPÍTULO V - CONCLUSÕES.....	187
REFERÊNCIAS.....	191